



DECRETO EXECUTIVO Nº 075, DE 07 DE JULHO DE 2008

*Cria a Unidade Executora Local
do PAC/OGU – Contrato nº
218.815-56.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

Considerando a Orientação Operacional nº 03/2008, dos Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, com referência ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

Considerando a necessidade de criação da Unidade Executora Local (UEL) para investimentos com valores acima de nove milhões;

DECRETA :

Art. 1º Fica criada a Unidade Executora Local do PAC/OGU, que será responsável pela elaboração, implementação e gerenciamento das obras e serviços do PAC, conforme Contrato nº 218.815-56.

Parágrafo . A Unidade Executora Local do PAC/OGU será constituída por um grupo de trabalho nomeados através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º A Unidade Executora Local do PAC/OGU terá a seguinte estrutura:

- I. Um Coordenador Geral;
- II. Um Coordenador de Engenharia;
- III. Um Coordenador de Trabalho Social;
- IV. Um Coordenador de Regularização Fundiária;
- V. Equipe Técnica com a seguinte composição:
 - a) arquiteto ou engenheiro;
 - b) assistente social ou sociólogo;
 - c) profissional com conhecimento em regularização fundiária.

Art. 3º A Unidade Executora Local do PAC/OGU estará subordinada ao Gabinete do PAC, conforme Portaria nº 076, de 31 de julho de 2007.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal